



SECRETARIA
MUNICIPAL DA
SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EDITAL Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial temporária por prazo determinado de 10 (dez) motoristas para a SMS.

O Prefeito Municipal de Montenegro, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial temporária de 10 (dez) Motoristas, para atuar junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 7.364/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n.º 2.635/1990, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Avaliadora composta por três servidores designados através da Portaria n.º 9.914/2025.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal brasileira.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, na íntegra, no site oficial do Município de Montenegro/RS (www.montenegro.rs.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do Município de Montenegro/RS (www.montenegro.rs.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação por prazo determinado será regida pela Lei Complementar n.º 7.364/2025, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação vigente. A prorrogação dependerá da permanência da necessidade excepcional de interesse público e da inexistência de nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de motorista. A contratação será extinta automaticamente caso ocorra a nomeação de servidores efetivos para o respectivo cargo antes do término do prazo contratual. O vínculo será regido pelas disposições da Lei Complementar n.º 2.635/1990.
- 1.8 Como pré-requisito para a função o candidato deve ter a idade mínima de 18 anos, ter concluído o ensino fundamental, possuir a CNH categoria D e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Exigências
-------	-----------------	------------	---------------	------------





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO

Motorista	10	R\$ 3855,37	40 horas semanais	Idade: Mínima de 18 anos completos; Instrução: Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação: no mínimo Categoria "D"; e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.
Atribuições no Anexo I				

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Motorista, descritas conforme Anexo I, deste Edital.
- 2.2 As vagas de Motorista são para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no artigo 236, II, III e IV, da Lei n.º 2.635/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).
- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5zPxWzdMBqo3qU3ZHejplajA1TR1-x1MMDJXPNvIGXbv7Ug/viewform?usp=dialog>, no período de **10 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025**.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico disponível no link indicado no item 3.1, declarando estar ciente e de acordo com todas as exigências do presente Edital.

3.2.2 Anexar, no próprio formulário de inscrição online, em formato PDF ou imagem (JPEG/PNG), os seguintes documentos digitalizados de forma legível:

a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

b) CPF;

c) Certificado de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

d) Certificado de conclusão do ensino fundamental;

e) CNH, no mínimo categoria D, dentro do prazo de validade;

f) Comprovante de residência em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentado comprovante autenticado em cartório ou declaração de residência acompanhada de documento do titular. Serão aceitas contas de água, luz, telefone ou contrato de locação emitidos nos últimos 6 (seis) meses;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);

h) Certificados de cursos de formação e/ou atualização, conforme item 6.2;

i) Certificado do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros (EAD ou presencial, desde que reconhecido pelo DETRAN/RS e dentro do prazo de validade).

3.3 O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, devendo atentar-se para a legibilidade dos arquivos e a correta anexação de todos os documentos solicitados. Inscrições com documentação incompleta ou ilegível serão indefe-





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO

ridas.

3.4 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital, especialmente quanto ao prazo e à forma de envio dos documentos.

3.6 A inscrição implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, sendo passível de desclassificação em caso de falsidade ou inconsistência documental, nos termos da legislação vigente.

3.8 A inscrição será anulada em caso de apresentação de declarações falsas ou irregularidades nos documentos anexados.

3.9 Não será permitida inscrição por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital, tampouco o envio posterior de documentos fora do prazo de inscrição.

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

4.1 Não apresentar ou não cumprir, quando convocado, os prazos estabelecidos e os procedimentos necessários para assumir a função;

4.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;

4.3 Fornecer declaração falsa de dados;

4.4 Não se apresentar para assumir a função após a convocação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n.º 004/2025, compreende as seguintes fases:

5.1.1 A inscrição será realizada mediante envio online da documentação, sendo posteriormente submetida à análise curricular e de prova de títulos, de caráter classificatório, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no item 6.2.

5.1.2 Convocação dos candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

5.2 A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 9.914/2025.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

6.1. A classificação final será obtida a partir da somatória dos pontos atribuídos na análise de títulos.

6.2. A pontuação será atribuída conforme a tabela abaixo:

Cargo de Motorista

TÍTULO	Forma de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso para Condutores de Veículos de Emergência	Certificado	3 pontos	3
Experiência profissional como motorista	CTPS ou contrato de trabalho	1 ponto por ano completo de experiência	3





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO

Experiência profissional na área da saúde como motorista	CTPS ou contrato de trabalho	1 ponto por ano completo de experiência	4
--	------------------------------	---	---

6.3 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho que contenha, obrigatoriamente, as datas de início e término do vínculo.

7. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão responsável terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encerramento do período de inscrições, para analisar os currículos e a documentação apresentada pelos candidatos.

7.2 Concluída a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações pela Comissão, o **resultado preliminar** será publicado em até **cinco 05 (cinco) dias corridos**, no site oficial do Município de Montenegro/RS (www.montenegro.rs.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da publicação da classificação preliminar dos candidatos, será permitido um único recurso, a ser encaminhado à Comissão, no prazo de **01 (um) dia útil** contado a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd76NPyu3bHpTEaHy6DqNisPq3N0Ps0wH0KfGQt94NIMkBeeQ/viewform?usp=header>

8.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido no campo "Motivo do Recurso" do link do item 8.2.

8.4 Após o encerramento do prazo para entrega de documentos, não será permitida a complementação, substituição ou alteração de qualquer documento apresentado, salvo por meio de recurso formal, observado o prazo e a forma previstos neste Edital.

8.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.6 Se a decisão inicial for mantida, a Comissão terá o prazo de 01 (um) dia útil para emitir parecer. O candidato poderá, então, solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal, que terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para decidir sobre o pedido.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1 Obter maior pontuação no somatório de tempo de serviço na área da saúde.

9.2 Obter maior pontuação no somatório de tempo de serviço como motorista.

9.3 Obter menor número de inscrição.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, comprovar o atendimento das seguintes condições.

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, emitido por profissional do serviço oficial do Município, atestando boa saúde física;

11.1.4 Submeter-se à avaliação psicológica, a ser realizada por profissional designado pelo Município, com emissão de atestado psicológico de aptidão mental compatível com o exercício da função de motorista;

11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima de ensino fundamental;

11.1.6 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no site oficial do Município de Montenegro/RS (www.montenegro.rs.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico do Município. Paralelamente, será encaminhada comunicação ao candidato por e-mail, utilizando-se o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados de contato atualizados, especialmente o endereço de e-mail.

11.2 A partir da comunicação será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Centro.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado no item 11.2 ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que subsista a necessidade excepcional e não haja nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de motorista, conforme dispõe o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 7.364/2025.

11.5 A contratação será extinta automaticamente caso ocorra a nomeação de servidores efetivos para os respectivos cargos antes do término do prazo contratual, nos termos do § 2º do mesmo dispositivo legal.

11.6 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo rescisão contratual ou desistência de candidato convocado, poderá ser chamado, para o tempo restante, o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória.

11.7 Esgotada a lista de candidatos aprovados e persistindo a necessidade de novas contratações para a mesma função, deverá ser instaurado novo processo seletivo simplificado, conforme estabelece o art. 4º da Lei Complementar nº 7.364/2025.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, exclusivamente, a publicação do resultado final no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e nos meios eletrônicos indicados neste edital.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados de contato, incluindo telefone, e-mail e endereço, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da desatualização dessas informações.





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
SAÚDE



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO**

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público e conveniência administrativa, poderá haver readequação das condições inicialmente previstas neste edital, nos termos da legislação local e desde que não haja prejuízo à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão designada para condução do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser submetidos à autoridade competente, quando necessário.

12.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à existência de necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, interesse público e conveniência da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 06 de junho de 2025.

**Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**Ingrid Lerch,
Secretária Municipal de Admi-
nistração.**





SECRETARIA
MUNICIPAL DA
SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONTENEGRO

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: carga horária semanal de 40 h;
- Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a plantões, viagem e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima de 18 anos completos;
- Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- Carteira de Habilitação: no mínimo Categoria "D";
- Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6E2-64AD-C4F0-2752

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 05/06/2025 16:18:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C6E2-64AD-C4F0-2752>